



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.005574/2022-47

Unidade Gestora: SREMG

2º APOSTILA DE REAJUSTAMENTO ANUAL DO VALOR DO CONTRATO Nº 116/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, COM CENTRAL DE ALARME PARA AS UNIDADES LOCAIS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA AMATEC AMAZÔNIA TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA-EPP.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, Sr. Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, nomeado pela Portaria nº. 584, de 19 de junho de 2023, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 118***00, SSP/MT, e do CPF nº 870.***.***-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, vem apostilar o Contrato nº 116/2023, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **AMATEC AMAZÔNIA TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.654.086/0001-88, estabelecida à Rua Cristina, 170, Anchieta, Belo Horizonte/MG, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente (SEI nº 20448686) do teor dos Despachos (SEI nºs 20439502 e 20448665), que solicita o reajustamento do valor do contrato nº 116/2023 (SEI nº 16991978), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1) DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto o reajuste de valor do contrato nº 116/2023, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), perfazendo o montante de R\$1805,60 (um mil oitocentos e cinco reais e sessenta centavos), que equivale ao percentual de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento),

exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, referente ao período de 01/02/2025 a 30/09/2025, conforme Memória de Cálculo do índice (SEI nº20427750) e da planilha de reajuste financeiro (SEI nº20436714)

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, “d”, e §5º, da Lei 8.666/93 e Cláusula 6ª do contrato (SEI nº 13768908).

3) DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de reajuste de preços, o valor global do CONTRATO passará de R\$148.074,00 (cento e quarenta e oito mil setenta e quatro reais) para R\$149.879,60 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), para o período de 01/02/2024 a 30/09/2025, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/02/2025, será de R\$5160,87 (cinco mil cento e sessenta reais e oitenta e sete centavos).

4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2025, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339039, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2025NE000009, datada de 19/02/2025, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5) DA OBSERVÂNCIA À PORTARIA 1745/2021 DNIT: POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

A CONTRATADA deverá observar a Portaria 1745/2021 DNIT (SEI nº 8643415), que estabelece a POSIC- Política de Segurança da Informação e Comunicações, e suas normas complementares, a qual determina as diretrizes para a segurança do manuseio, tratamento e controle para a proteção dos dados, informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos, por qualquer meio, pelos sistemas de informação a serem, obrigatoriamente, observadas na definição de regras operacionais e procedimentos no âmbito do DNIT. O Contratado deve divulgar a POSIC aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

6) DA GARANTIA

A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada se compromete, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste Termo de Apostilamento, a efetuar um endosso na apólice Seguro Garantia n. 06-0775-0232122, no valor de R\$90,28 (noventa reais e vinte e oito centavos), de

forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

7) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Belo Horizonte, 06 de março de 2025.

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional

SREMG/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 10/03/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20476133** e o código CRC **9BA786FE**.

Referência: Processo nº 50606.005574/2022-47

SEI nº 20476133



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Líder 197
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG |